

**PORTARIA Nº 23/2019**

Instituir o cronograma de inspeções extrajudiciais para o 1º semestre de 2019.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescrevem os artigos 14, XVII; 33, VII, VIII, IX e 35, IV, V e VI do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de correições, inspeções ou visitas para orientações aos notários e registradores, visando o aprimoramento das atividades extrajudiciais delegadas;

**CONSIDERANDO** a nomeação de novos delegatários do Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços de notas e registros, nas serventias vagas no Estado do Ceará, conforme Edital nº 001/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar inspeção nas Serventias Extrajudiciais das comarcas abaixo relacionadas, cujos trabalhos ficarão a cargo da Coordenação da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais, na direção da Coordenadora de Fiscalização do Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral:

COMARCAS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	PERÍODO
<b>PINDORETAMA</b>	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	26 de março a 30 de junho de 2019
<b>SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b>	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS	
<b>EUSÉBIO</b>	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	
<b>TIANGUÁ</b>	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS	
<b>SOBRAL</b>	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS	
<b>CAMOCIM</b>	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS	
<b>CAUCAIA</b>	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DISTRIBUIÇÃO	

**Parágrafo único** – O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de unidade extrajudicial, ou reorganização da data prevista para realização das atividades.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 20 de março de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CÉARA**

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 177/2019**

Dispõe sobre a Escala do Plantão Judiciário Cível, no âmbito da Comarca de Fortaleza, referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, assim como a Resolução nº 10/2013 (DJe de 27.09.2013), do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que regula o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2019, a ser cumprida pelos Juízes de Direito titulares ou em respondência pelas unidades plantonistas, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

**Parágrafo único.** O Plantão ocorrerá nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Bairro Edson Queiroz, preferencialmente na Sala do Plantão Cível, estruturada para tanto, com condições de segurança e assistência técnica do setor de informática.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 15 de março de 2019.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
Juíza Diretora